

Partido Popular CDS-PP

Grupo Parlamentar

44P



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 23/11/05

PROPOSTA DE LEI N.º 40/X ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 56º da Proposta de Lei n.º 40/X:

17h55m
Celeste
Correia

Artigo 56º

Lei Geral Tributária

1 – Os artigos 24º, 57º, 64º e 78º do Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 4398/98, de 17 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

Artigo 64º

(...)

1 – (...)

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – Não contende com o dever de confidencialidade a publicação de rendimentos declarados ou apurados por categorias de rendimentos, contribuintes, sectores de actividades ou outras, de acordo com listas que a administração tributária deverá organizar anualmente a fim de assegurar a transparência e publicidade.

(...)»

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS – PP,

